

## **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Av. Carlos Gomes, 1492, sala 709, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.110.449/0001-78, neste ato representado por seu representante Sr. **RICARDO VONTOBEL**, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 259.374.640-87, portador da cédula de identidade civil nº 9007533632, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram de comum acordo das partes o presente **ADITIVO**, cfe. Inexigibilidade de Licitação 03/2021, sob as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula terceira (DOS SERVIÇOS CONTRATADOS) do Contrato Administrativo datado de 08 de março de 2021, conforme ofício de solicitação em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescendo-se 28 unidades de acesso a plataforma digital, totalizando 678 acessos.

### **CLAUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada também, a cláusula quarta (do pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$154,28 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 3.735,78 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais.**

### **CLAUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen /RS, 09 de julho de 2021.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**RICARDO VONTOBEL**

**ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Franciele Pires: \_\_\_\_\_

CPF: 030.992.910-56

Elisandra N. dos Santos : \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87